

DECRETO Nº 3.017, de 25 de junho de 2009.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-863.823,15 (oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e quinze centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

1.02.0.04.122.801	33903900	0100	537,00
6.2006			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENTO
URBANO

1.07.0.04.122.801 33903600	0100	12.500,00
----------------------------	------	-----------

6.2033

SECRETARIA MUN.
DE AGRICULTURA

1.12.0.20.122.801 33903900	0100	41.392,26
----------------------------	------	-----------

6.2074

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TURISMO E MEIO
AMBIENTE

1.14.0.15.452.801 33903900	0100	195.000,00
----------------------------	------	------------

2.2106

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.122.801 33903900	0105	8.000,00
----------------------------	------	----------

7.2047

1.19.0.12.361.801 44905200	0115	600.000,00
----------------------------	------	------------

0.2063		
1.19.0.12.361.800 31919200	0101	4.396,97
1.2052		
1.19.0.12.361.800 31909400	0101	1.996,92
1.2052		
TOTAL		863.823,15

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.801 33901400		0100	27,00
6.2006			
1.02.0.04.122.801 33909400		0100	510,00
6.2006			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.801 31901100		0100	12.500,00
6.2033			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.04.122.801 44905200		0100	41.392,26
6.1092			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			

1.14.0.15.451.800 44905100	0100	70.000,00
8.1074		
1.14.0.18.542.801 33903000	0100	85.000,00
2.2086		
1.14.0.23.695.800 33903900	0100	40.000,00
8.2099		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.801 44905200	0105	200.000,00
0.2063		
1.19.0.12.392.800 33903100	0105	6.000,00
4.2065		
1.19.0.12.392.800 33903900	0105	2.000,00
4.2065		
1.19.0.12.361.801 44905200	0100	400.000,00
0.2063		
1.19.0.12.361.800 33903500	0101	6.393,89
1.2052		

TOTAL		863.823,15
-------	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de junho de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal